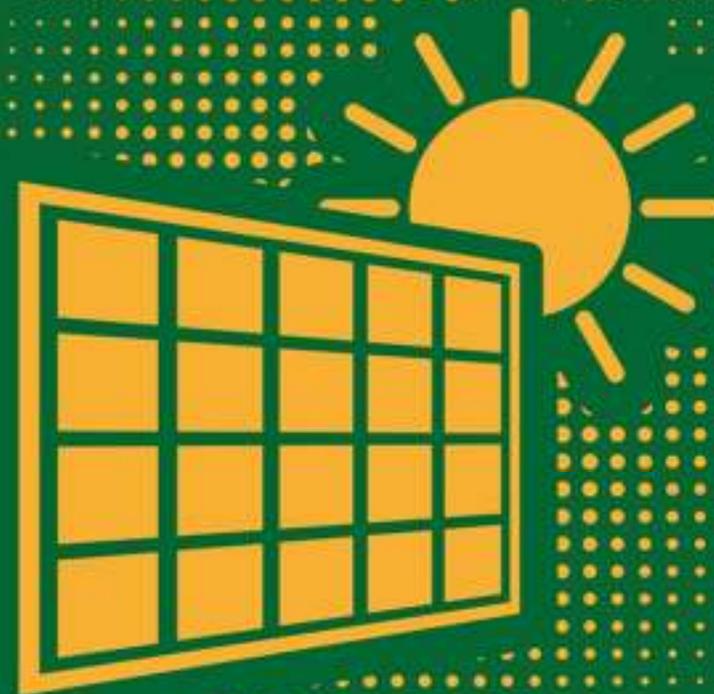


Energia solar fotovoltaica:

Panorama sobre o setor de
Geração Distribuída



Bárbara Rubim
Vice-Presidente de Geração Distribuída



Webinar PV Magazine

São Paulo (SP) | 12/12/2023

Nosso trabalho



Representar e promover o setor solar fotovoltaico, armazenamento de energia elétrica e hidrogênio verde no País e no exterior.



Acompanhar o avanço destes mercados no Brasil.



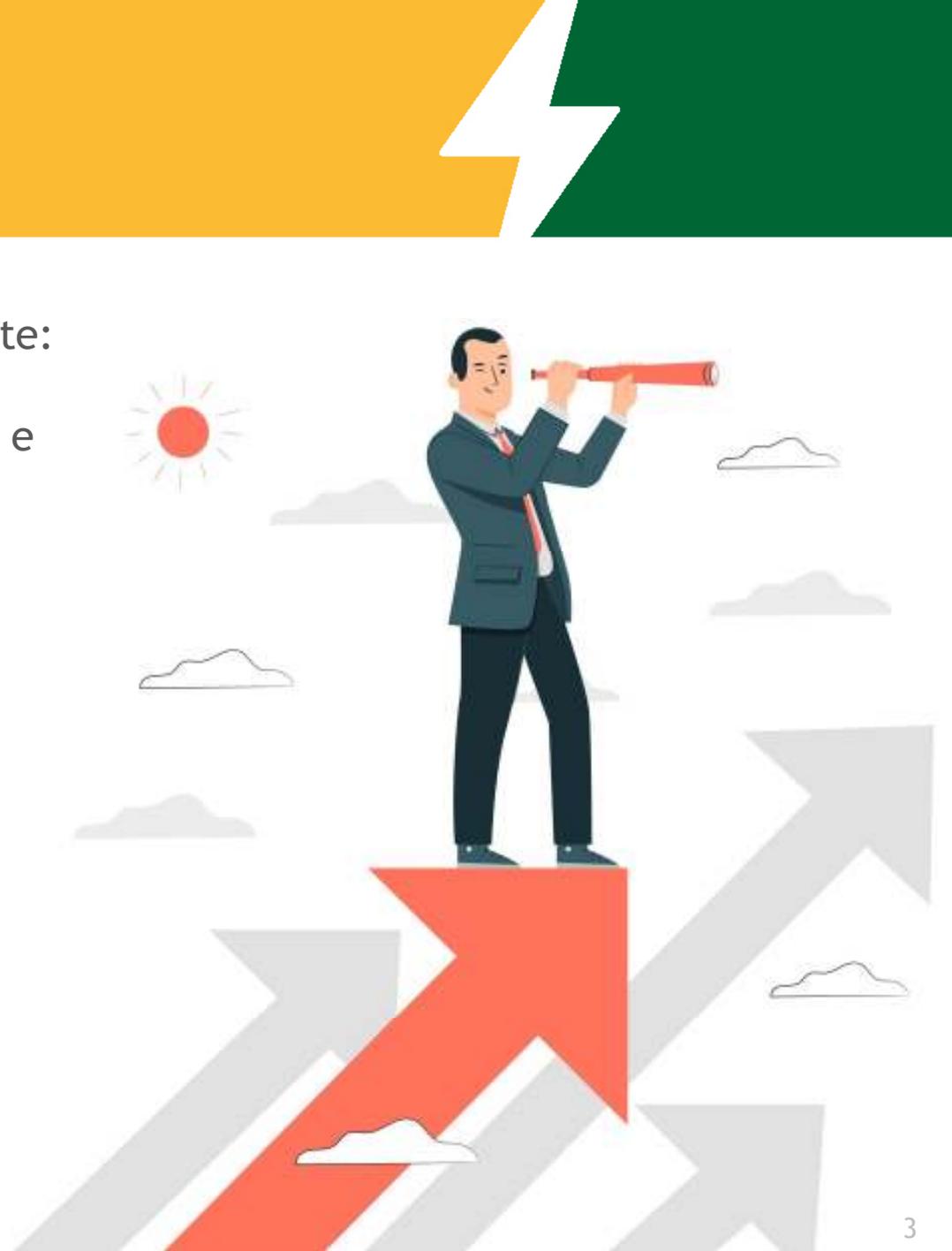
Servir de ponto de encontro e debate para o setor.

- ✓ Atuação nos **26 estados + DF**.
- ✓ Empresas **nacionais e internacionais**.

Perspectivas para 2024

Pontos relevantes para ter no radar

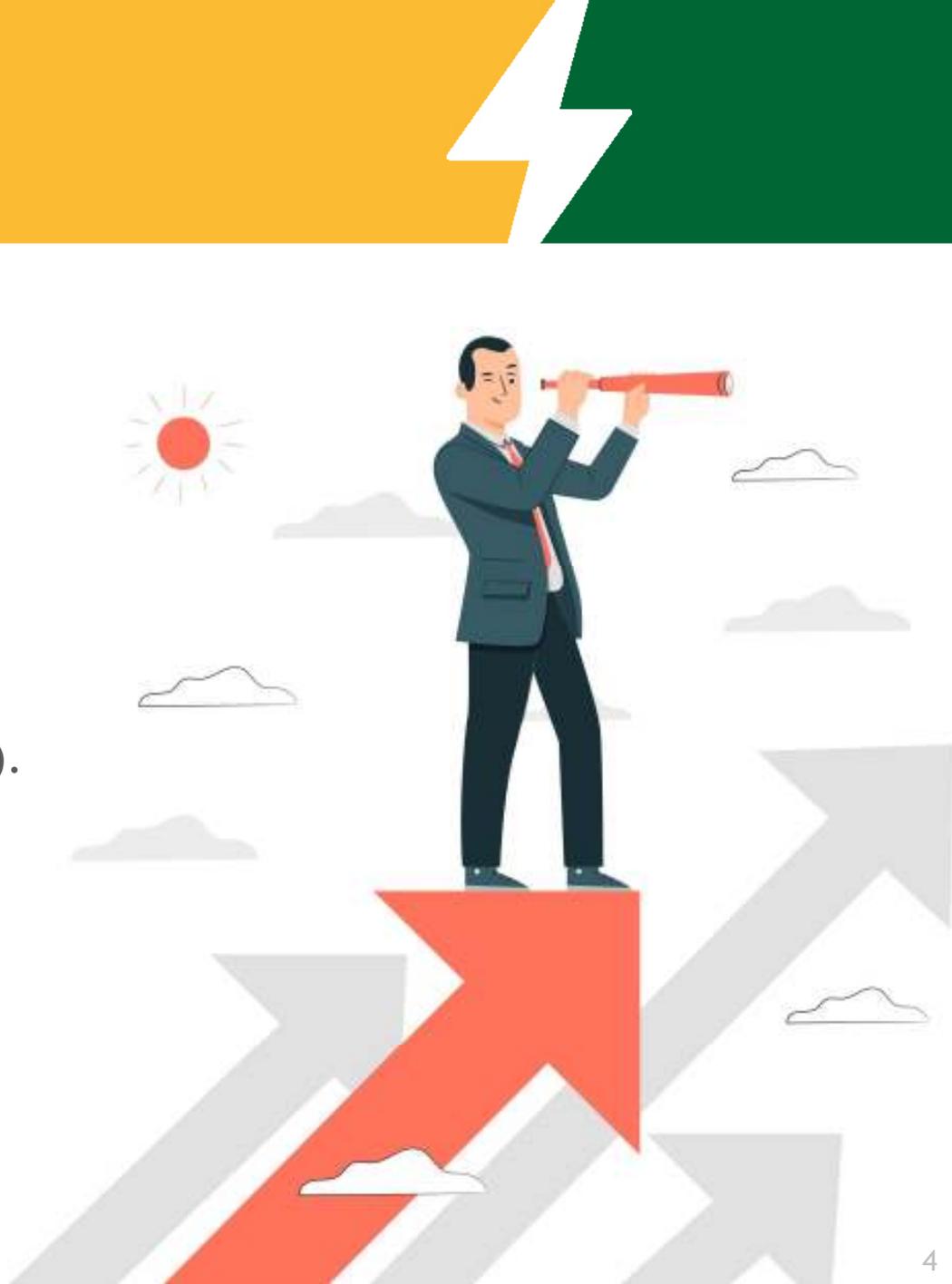
- Em 2024 há diversos fatores **macroeconômicos** no horizonte:
 - Retomada da economia brasileira (crescimento do PIB e geração de empregos).
 - Promulgação e implementação da Reforma Tributária (PEC nº 45/2019).
 - Tendência de queda gradual da taxa básica de juros.
 - Expectativa de ampliação do acesso ao crédito.
 - Preocupações com as tarifas de energia elétrica.



Perspectivas para 2024

Pontos relevantes para ter no radar

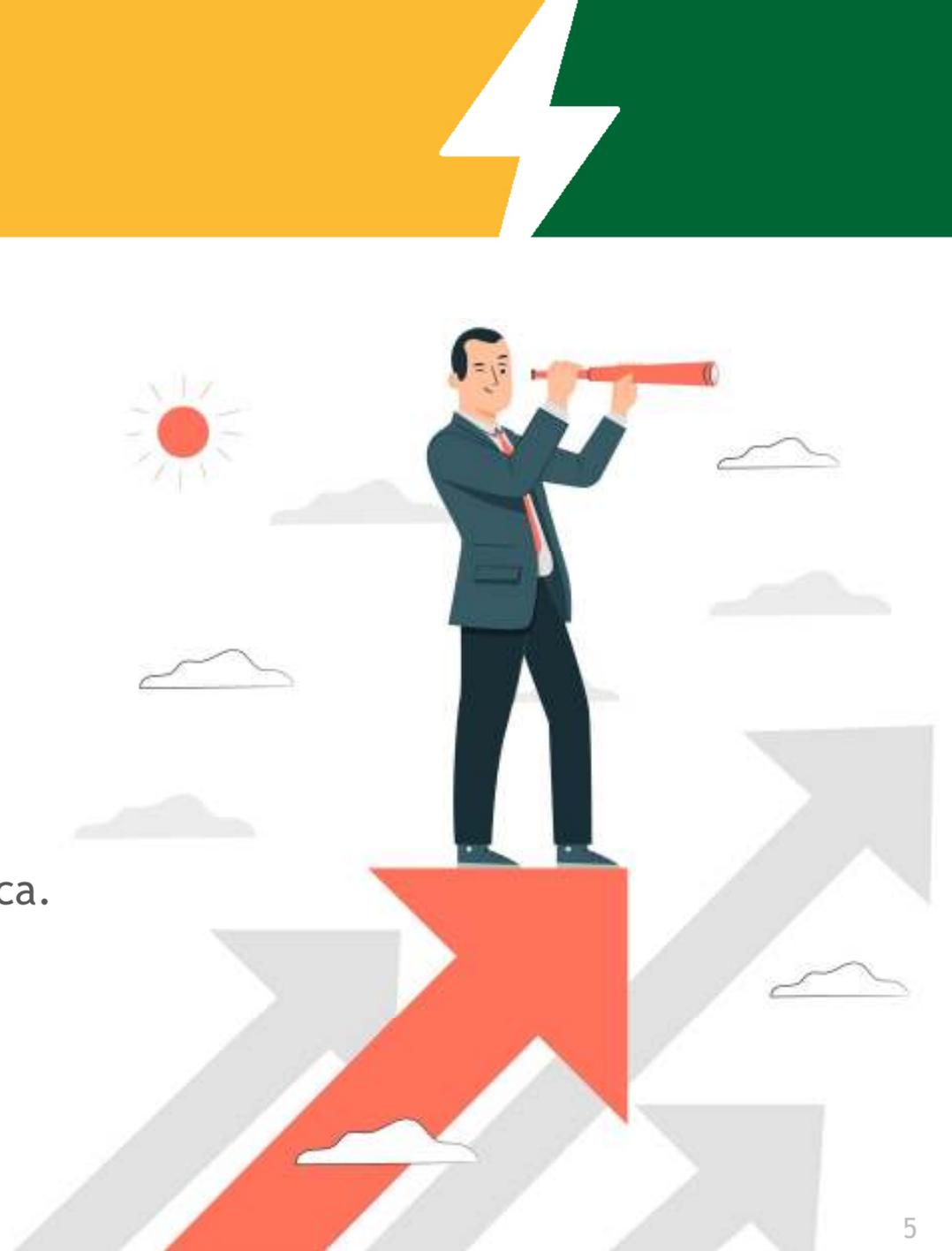
- Em 2024 há diversos fatores **políticos** no horizonte:
 - Aprovação do Marco Legal do Hidrogênio de Baixo Carbono (PL nº 2.308/2023).
 - Tramitação no Senado Federal do PL nº 11.247/2018 (eólicas offshore + diversos outros temas).
 - Marco Legal do Mercado de Carbono (PL nº 2148/2015).
 - Eleições municipais.
 - Modernização do Setor Elétrico (PL nº 414/2021)?



Perspectivas para 2024

Pontos relevantes para ter no radar

- Em 2024 há diversos **fatores setoriais** no horizonte:
 - Abertura do ACL.
 - Leilões do Governo Federal:
 - Margem de Escoamento?
 - Reserva de Capacidade
 - Energia Elétrica?
 - Sistemas Isolados
 - Linhas de Transmissão
 - Regulamentação do Armazenamento de Energia Elétrica.
 - REIDI e debêntures incentivadas de infraestrutura.
 - TS ANEEL nº 018/2023 (geração compartilhada).



Geração distribuída solar FV



Marco legal da microgeração e minigeração distribuída (MMGD)

- **Período de transição:**
 - As regras de faturamento da energia elétrica ativa compensada que seja oriunda de unidade consumidora com microgeração ou minigeração que:
 - Tenha potência instalada acima de 500 kW;
 - Não seja enquadrada como central geradora de fonte despachável; e
 - Seja enquadrada na modalidade:
 - Autoconsumo remoto; ou
 - Geração compartilhada em que um titular ou tenha percentual igual ou maior a 25% de participação no excedente de energia.



Geração distribuída solar FV



Marco legal da microgeração e minigeração distribuída (MMGD)

▪ Encontro de contas:

- A Lei estabeleceu até 06 de julho de 2022 para que o CNPE definisse as diretrizes para valoração dos custos e benefícios da MMGD (Consulta Pública MME nº 129/2022).
- A ANEEL deverá efetuar os cálculos da valoração da MMGD, seguindo as diretrizes do CNPE e consultando a sociedade, até 06 de julho de 2023.
- A ABSOLAR está trabalhando profundamente neste tema, elaborando um **estudo da valoração dos custos e benefícios da geração distribuída.**



TS ANEEL nº 018/2023



Objetivo

A presente TS visa avaliar a necessidade de eventuais comandos regulatórios para promover a aplicação do disposto no art. 28 da Lei nº 14.300/2022 e mitigar mecanismos de comercialização de energia no SCEE via o uso de excedentes ou créditos de energia.

Histórico

- REN nº 482/2012: **possibilidade de consumidor titular de UC com MMGD gerar excedente e crédito de energia para ser utilizado em outras UCs** de mesma titularidade atendidas pela mesma distribuidora, sob a modalidade autoconsumo remoto.
- REN nº 687/2015: **inclusão** da modalidade de geração compartilhada por meio **de cooperativa e consórcio**.
- Lei nº 14.300/2022: acrescentou **novas formas de geração compartilhada**, como o condomínio civil voluntário ou edifício, ou qualquer outra forma de associação civil.

Nossos associados



Acesse nosso site e confira a lista completa de associados!

www.absolar.org.br/nossos-associados

Fale com a gente!

(11) 3197-4560 |  (11) 98943-4499

associativo@absolar.org.br



Seja um associado ABSOLAR!



Venha somar forças conosco!



[www.absolar.org.br/nossos-associados/beneficios-dos-associados/
associativo@absolar.org.br](http://www.absolar.org.br/nossos-associados/beneficios-dos-associados/associativo@absolar.org.br)

Muito obrigada pela atenção



Bárbara Rubim

Vice-Presidente de Geração Distribuída

+55 11 3197 4560

absolar@absolar.org.br



ABSOLAR

Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica



ABSOLAR_Brasil



ABSOLARBrasil



Fala, ABSOLAR



absolaroficial



ABSOLAR



www.absolar.org.br